



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 19ª (Décima Nona) Sessão - Extraordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 19ª (Décima Nona) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Fundão, **de forma virtual**, sob a Presidência do Vereador Eleazar Ferreira Lopes e a presença dos demais Vereadores: Angela Maria Coutinho Pereira, Ataídes Soares da Silva, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Flávio Xavier Alberto, Janilton Almeida de Carli e Vilcimar Correa. **Vereadores Ausentes: Elielton Rocha Nascimento, Ronaldo Broetto Scaquetti e Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins.** Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. O Presidente procedeu a leitura de um trecho da bíblia, conforme preceitua o § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. Em seguida, esclareceu aos Vereadores que procederia a verificação de presença de acordo com o registro capturado em áudio no momento da chamada e das votações das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme dispõe o artigo 106 do Regimento Interno. Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve inscritos na Tribuna Livre. **Expediente:** O Presidente registrou o início do expediente às 17h07min. Dispensou a leitura das Atas das Sessões ocorridas nos dias 01 e 15 de julho do corrente ano. Não houve correspondências recebidas constantes do Expediente. Não houve entrada de novas proposições na Câmara Municipal. Por se tratar de Sessão de Extraordinária o momento dos Oradores foi suprimido. **Ordem do Dia: Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 025/2020.** Autoria: Poder Executivo – Joilson Rocha Nunes. **Ementa:** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Fundão/ES, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. **Discursou o Vereador Flavio:** disse que havia entrado na Sessão para poder completar o quórum necessário para aprovação do projeto, já que o artesão estava sem expor, o cantor sem cantar e todo o tipo de manifestação cultura e artesanal no Brasil estava parado por conta do coronavírus, porém, disse que o projeto havia sido enviado pelo Executivo como uma "faca" na garganta dos Vereadores, alegando que se os Vereadores não votassem o município não receberia a verba federal. Disse que esse tipo de projeto era criado para os Vereadores aprovarem e depois não saberiam o que fazer. Questionou da ausência de discussão com as classes interessadas, como as bandas de congo, a Feirarte, a Associação de Mulheres de Praia Grande, a Associação da 3º Idade. Disse que era triste ter que admitir que estava votando favorável ao projeto para não prejudicar aqueles que estavam há 4 (quatro) meses sem trabalhar. Deixou claro que seria importante que o projeto fosse revisado e levado para conversar com cada um dos



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atores do projeto, e após isso, que fossem feitas as alterações necessárias. Frisou que os artesãos e os artistas não tinham sido ouvidos, e que cultura era uma coisa muito séria. Destacou como exemplo, a criação do Conselho de Segurança de Praia Grande, que foi constituído sem ouvir a comunidade e que agora não funciona, e agora culpam o Prefeito. **Com a palavra o Vereador Eleazar:** disse concordar com as palavras do Vereador Flávio, pois o projeto havia sido remetido à Câmara em regime de urgência, e por isso não tiveram tempo hábil para discutir a matéria. Disse que havia recebido várias ligações de artistas querendo saber porque ainda não receberam o recurso. Frisou que nesta pandemia o seguimento que mais estava sofrendo era o cultural, afetando os artistas e artesãos e que essa ajuda seria muito bem vinda a todos do município. Disse que os artistas e artesãos estavam muito ansiosos para receberem tal ajuda, porém ressaltou que o papel da Câmara de Vereadores não era somente o de aprovar o projeto, e sim de estudá-lo e mais ainda, de consultar a comunidade artística do município. Disse que havia sido procurado para agendar a Sessão Extraordinária justamente para agilizar esse processo. **Com a palavra o Vereador Flávio:** deixou claro que seu voto era para os artistas, e solicitou ao Presidente mais cuidado com o encaminhamento de projetos às Comissões da Casa. **Com a palavra a Vereadora Angela:** parabenizou a todos que seriam contemplados com o projeto, pois era um auxílio do Governo Federal que ninguém estava esperando e que devido a pandemia realmente tudo estava sendo produzido pelo Executivo de forma corrida. Disse aos contemplados que fizessem bom uso do benefício e que quando fossem efetuar o cadastro no Executivo seriam informados de mais detalhes. **Com a palavra o Vereador Flávio:** relatou que o texto constante do projeto que estava sendo deliberado não falava em momento algum sobre auxílio, disse que o projeto cria um fundo que possibilita a Prefeitura Municipal de Fundão receber verba federal, estadual específica para cultura, e esse projeto em momento algum regulamentava como e quem iria receber, em nenhum dos 80 (oitenta) artigos dele. Ele cria o Fundo e o Conselho e com o Fundo o município poderia receber a verba federal, não somente para pagar auxílio aos artistas, e sim para outros projetos que a Secretaria viesse a desenvolver. Falou que os critérios que os artistas precisavam preencher para receberem o dinheiro estavam previstos em outra lei federal, muito bem lembrado pela Vereadora Angela. Ainda deixou claro que, o projeto sendo aprovado não significava quer dizer que todos iriam sair recebendo, iriam criar o Fundo para o Presidente Bolsonaro enviasse o dinheiro. O artista que quisesse saber como e se tinha direito precisava procurar a lei federal. Relatou que o Conselho precisaria criar as inscrições baseado nesta Lei ou nesta que estava sendo aprovada pela Câmara. **Com a palavra o Vereador Eloízio Tadeu:** disse que se o Presidente da República não enviasse o dinheiro à Prefeitura os artistas

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não seriam contemplados. Disse que estava torcendo para que todos recebessem esse benefício, pois era justo. **Com a palavra o Vereador Flávio:** esclareceu que o artista que estivesse recebendo o auxílio emergencial do Governo não seria contemplado nesta Lei, que era uma norma federal e para ser beneficiado não poderiam estar inscritos em nenhum programa do Governo Federal. Não havendo mais, quem quisesse Discutir, passou-se à votação nominal. O projeto foi **Aprovado por Unanimidade dos presentes.** Vereadores Ausentes: Elielton Rocha Nascimento, Ronaldo Broetto Scaquetti e Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Comunicações:** Não houve. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão - Ordinária, de forma virtual, no dia 03 de Agosto (segunda-feira), às 17h, e em nome de Deus declarou encerrada a Sessão às 17h27min. XXX

3

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.

Biênio 2019/2020

- ❖ Dispensada a assinatura manuscrita dos demais Vereadores, conforme aprovação do plenário na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de maio de 2020.